



AUTOS DO PROCESSO Nº: 1084308 - 2019 (Denúncia)

DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de denúncia, com pedido de suspensão liminar do certame, formulada pela empresa El Elyon Pneus Eireli –ME, em face da ocorrência de supostas irregularidades no **Pregão Presencial n. 18/2019, Processo Administrativo n. 039/2019**, deflagrado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas–CIDES-LESTE para registro de preços objetivando eventual fornecimento de pneus e prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento.

DE ACORDO:

Ao 01º dia do mês de setembro de 2020 remeto os autos ao Ministério Público de Contas, conforme despacho constante do SGAP (peça 6, cód. arquivo 2044996), a conferir:

Após, transcorrido o prazo recursal pertinente, encaminhem-se os autos à CEFEL e, em seguida, ao Ministério Público de Contas para elaboração de manifestação preliminar

Érica Apgaua de Britto
Coordenadora - TC 2938-3